



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP 38660-000 - BURITIS - Minas Gerais

## LEI 1.039/2.006.

### *Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 3.000,00.*

O Povo de Buritis, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Especial no Orçamento Vigente no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para cobrir despesas com contribuições para o CTG – Nova Querência de Buritis, na seguinte dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	VALOR
567	02.04.07.13.392.1301.2152-3.3.50.41	R\$ 3.000,00

**Art.2º-** Para acorrer o disposto no artigo anterior, fica anulada a seguinte dotação do Orçamento Vigente no valor do Crédito Especial, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64:

FICHA	DOTAÇÃO	VALOR
356	02.07.01.20.122.04.05.2080-3.3.60.41	R\$ 3.000,00

**Art.3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis-MG, 23 de maio de 2.006.

  
**Dr. Keny Soares Rodrigues**  
 Prefeito Municipal